



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO Nº 082/2018

**ACORDO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 166/2014 - LOCAÇÃO DE PRÉDIO
COMERCIAL.**

MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34; e a empresa **GONZALES & CUNHA LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ Nº 03.719.173/0001-52, estabelecida na Rua Amadeu Dalbem, nº 285, Centro de Arroio dos Ratos – RS, representada por Jaury Gonzales da Cunha, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 8007839072, inscrito no CPF nº. 289.258.660-72, residente e domiciliado na Rua Antonio Knuth, nº 511, Bairro Centro, Arroio dos Ratos – RS, têm entre si justo e acertado o Acordo Extrajudicial nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este acordo está vinculado ao contrato nº 166/2014, referente à locação do imóvel situado na Av. Presidente Arthur da Costa e Silva esquina com Trav. Eleutério de Menezes, Bairro dos Estados, nesta cidade, matrícula 589 do ofício dos Registros Públicos de Arroio dos Ratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – o referido Contrato previa o valor mensal de R\$ 1.118,11 (um mil cento e dezoito reais com onze centavos) e diante do acordo ficou estabelecido o total da dívida de R\$ 13.416,00 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais) que serão pagos em 3 (três) parcelas iguais no valor de R\$ 4.472,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais) nos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – o acordo fundamenta – se no procedimento administrativo e seus respectivos pareceres e memorandos, incluindo da Secretaria da Fazenda informando a disponibilidade financeira e dotação orçamentária.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado no Banco do Brasil, Agência 3658-7, Conta corrente: 5924-2 de Gonzáles e Cunha Ltda.

CLÁUSULA QUARTA – o valor refere – se ao período de maio de 2016 a maio de 2017. Deste acordo não caberá quaisquer tipo de indenizações futuras para as partes, estando quitados os deveres da Administração com a parte indenizada referente as cláusulas do contrato nº 166/2014.

CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo – RS, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente acordo, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 20 de Julho de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

GONZÁLES & CUNHA LTDA.
Empresa

Testemunhas:

1: _____
Matrícula/CPF:

2: _____
Matrícula/CPF:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por este Assessor Jurídico.

Em ____-____-____.

Nome e/ou carimbo: Assessor(a) Jurídico(a)
OAB/RS: